



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

CHAMADA PÚBLICA N.º 2/2017/REI/IFTO, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 6 de maio de 2014, publicado na seção 2 do DOU de 7/5/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública de Servidores para compor o Núcleo de Cultura e Arte do Instituto Federal do Tocantins -IFTO -, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, abre inscrições para servidores participarem do processo de seleção de membros do Núcleo de Cultura e Arte do IFTO.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições para a participação de servidores no processo de seleção de membros do Núcleo de Arte e Cultura do IFTO.

3. NÚCLEO DE CULTURA E ARTE

3.1. O Núcleo de Cultura e Arte terá como responsabilidade a gestão das ações e projetos artísticos e culturais que tenham como foco a integração das unidades do IFTO, bem como a inclusão social e a valorização dos projetos voltados para a arte e a cultura. O núcleo será composto pela Pró-reitoria de Extensão, que exercerá a sua presidência, e por 3 (três) representantes de cada uma das seguintes linguagens: dança, teatro, música, literatura e artes visuais, sendo dois membros titulares e um suplente de cada linguagem. O núcleo contará com um articulador local escolhido entre os membros titulares.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Esta chamada pública é direcionada aos servidores efetivos lotados e em exercício no IFTO que não estejam em gozo de licenças ou afastamentos, e que tenham interesse em colaborar com o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais no âmbito do IFTO.

5. DOS CRITÉRIOS

5.1. A inscrição é aberta a todos os servidores do Instituto Federal do Tocantins, observado o item 4.1.

5.2. A classificação se dará com observação dos seguintes critérios:

5.3. Experiência Profissional

Critério	Pontuação
a) Experiência (em anos) em produção ou organização de atividades de arte e cultura registrada no IFTO	3,0 por ano (máximo 5 anos)
b) Experiência (em anos) como participante de atividades de arte e cultura registrada no IFTO	2,0 por anos (máximo 5 anos)

c) Atuação em projetos (quantidade) de arte e cultura por meio de editais externos	4,0 pontos por edital (máximo 5)
d) Experiência (em anos) em produção ou organização de atividades de arte e cultura fora do IFTO	2,0 por ano (máximo 5 anos)
e) Experiência (em anos) como participante de atividades de arte e cultura fora do IFTO	1,0 por ano (máximo 5 anos)

5.4. Formação acadêmica (não cumulativo)

Critério	Pontuação
a) Graduação na área de arte e cultura	2,0
b) Graduação fora da área	1,0
c) Especialização (<i>lato sensu</i>) na área de arte e cultura	3,0
d) Especialização (<i>lato sensu</i>) fora da área	1,5
e) Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) na área de arte e cultura	4,0
f) Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) fora da área	3,5

5.5. Para fins de classificação, será considerado o total de pontos da soma dos critérios referentes ao item 5.3 e da maior titulação acadêmica (item 5.4).

5.6. Serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I - maior titulação;

II - maior tempo de experiência em produção ou organização de atividades de arte e cultura registrado no IFTO.

6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1. O vagas serão assim distribuídas:

Linguagem	Vagas	Suplente
Artes Visuais	2	1
Teatro	2	1
Dança	2	1
Música	2	1
Literatura	2	1

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. O servidor deverá inscrever-se até a data estabelecida no cronograma (item 8) desta Chamada Pública, pelo e-mail direx@ifto.edu.br, com o seguinte assunto no título do e-mail: **inscrição Núcleo de Cultura e Arte_Nome inscrito.**

7.2. Deverá apresentar os seguintes documentos, na ordem:

a) Formulário de inscrição (anexo I);

b) Documentos comprobatórios referentes às alíneas “a,” b”, “c”, “d”, “e” do item 5.3;

c) Documento comprobatório da maior titulação (item 5.4).

7.3. Não serão admitidas inscrições extemporâneas.

7.4. Após o ato de inscrição, o candidato não poderá entregar documentos complementares, mesmo estando no período de inscrição.

7.5. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 7.2.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapa	Período/Data
Publicação da Chamada Pública	26/6/17
Inscrições	26 a 2/7/2017
Homologação das Inscrições	3/7/2017
Recursos contra a homologação das Inscrições	4/7/2017
Homologação definitiva das Inscrições e Resultado preliminar	5/7/2017
Recursos contra o resultado preliminar	6/7/2017
Resultado Final	10/7/2017

9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

9.1. A análise e o julgamento das solicitações serão realizados por comissão *ad hoc*; após análise, o resultado será encaminhado para divulgação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.

10.2. O mandato dos membros do Núcleo de Artes e Cultura será definido em regimento a ser elaborado após a nomeação dos membros.

10.3. O preenchimento das vagas observará a distribuição equilibrada das linguagens entre os *campi* do IFTO.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão do IFTO.

Francisco Nairton do Nascimento

Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 26/06/2017, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109575** e o código CRC **62196672**.

